

CONTRATO ADITADO N.º: 05/2021-SGM

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

CONTRATADA: SÃO PAULO PARCERIAS S.A.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada para suporte ao desenvolvimento de ações da Prefeitura de São Paulo – PMSP, voltadas à estruturação de projetos e parcerias e desestatizações para a Secretaria de Governo Municipal.

OBJETO DO ADITAMENTO: Alteração do Termo de Referências e anexos I, II e III, conforme docs. **059618282** e **063091114**.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 988.539,07 (novecentos e oitenta e oito mil, quinhentos e trinta e nove reais e sete centavos).

VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO: R\$ 29.814.679,86 (vinte e nove milhões, oitocentos e catorze mil, setecentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

DOTAÇÃO N.º: 11.20.04.122.3024.2.419.3.3.90.35.00.00

NOTA DE EMPENHO N.º 44.980/2022

PROCESSO N.º: 6011.2021/0000800-9

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da Secretaria de Governo Municipal, inscrita no CNPJ nº 46.395.000/0001-39, neste ato representada por sua **Chefe de Gabinete**, senhora **TATIANA REGINA RENNO SUTTO**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SÃO PAULO PARCERIAS S/A.**, inscrita no CNPJ sob n.º 11.702.587/0001-05, com sede nesta Capital na Rua Libero Badaró n.º 293 – 9º andar, Conjunto “9A” – Centro - CEP: 01.009-000 - telefone: (11) 3101.6994, neste ato representada por seu Diretor Presidente, senhor **ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA** e pela Diretora Executiva senhora **VANESSA PACHECO DE SOUZA ROMÃO**, devidamente qualificados no documento comprobatório, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo aditar o **Contrato n.º 05/2021-SGM**, na conformidade dos elementos constantes no processo administrativo n.º **6011.2021/0000800-9**, em especial a decisão ali encartada sob documento n.º **063699571** para consignar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Alteração do Termo de Referência e seus anexos I, II e III, conforme docs. **063091114** e **059618282**, partes integrantes deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterada a Cláusula Segunda – subcláusula 2.1.1, com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO E PAGAMENTO

2.1.1. Em virtude das alterações dispostas neste termo aditivo o valor do presente contrato fica acrescido em **R\$ 988.539,07** (novecentos e oitenta e oito mil, quinhentos e trinta e nove reais e sete centavos), correspondente a **3,4293%**, e equivalente ao acréscimo acumulado na ordem de **24,2571%**, referente a supressão de **R\$ 1.183.753,60** (um milhão, cento e oitenta e três mil, setecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), correspondente a **4,1065%** e acréscimo de **R\$ 2.172.292,67** (dois milhões, cento e setenta e dois mil, novecentos e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos), correspondente a **7,5358%**, passando o valor total estimado do contrato de **R\$ 28.826.140,79** (vinte e oito milhões oitocentos e vinte e seis mil cento e quarenta reais e setenta e nove centavos), para **R\$ 29.814.679,86** (vinte e nove milhões oitocentos e catorze mil, seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do **Contrato n.º 05/2021-SGM**, e seus aditamentos que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.

TERMO DE ADITAMENTO N.º 17/2022-SGM

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas ao final assinadas.

São Paulo, ____ de maio de 2022

TATIANA REGINA

RENNO

SUTTO:074551138

46

Assinado de forma digital por
TATIANA REGINA RENNO
SUTTO:07455113846
Dados: 2022.05.24 15:58:43 -03'00'

TATIANA REGINA RENNO SUTTO

Chefe de Gabinete

SGM

ROGERIO

CERON DE

OLIVEIRA:2917

ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA

Assinado de forma
digital por ROGERIO
CERON DE
OLIVEIRA:29171720880
Dados: 2022.05.23
15:51:01 -03'00'

Diretor Presidente

SÃO PAULO PARCERIAS S.A.

**VANESSA PACHECO DE
SOUZA**
ROMAO:28715137830

Assinado de forma digital por
VANESSA PACHECO DE SOUZA
ROMAO:28715137830
Dados: 2022.05.23 14:51:01 -03'00'

VANESSA PACHECO DE SOUZA ROMÃO

Diretora Executiva

SÃO PAULO PARCERIAS S.A.

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome: **MARIA RITA
TRAJANO DA**

RG/RF: **SILVA:01420916858**

Assinado de forma digital por
MARIA RITA TRAJANO DA
SILVA:01420916858
Dados: 2022.05.24 17:20:33 -03'00'

2. _____

Nome: **DANIEL DA COSTA
MEDEIROS:416473**

RG/RF: **38883**

Assinado de forma digital por
DANIEL DA COSTA
MEDEIROS:41647338883
Dados: 2022.05.24 18:02:43
-03'00'

TERMO DE REFERÊNCIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada para suporte ao desenvolvimento de ações da Prefeitura Municipal de São Paulo (“PMSP”), voltadas à estruturação de projetos de desestatizações e parcerias. O objeto designado se refere, especialmente, às seguintes atividades, que serão detalhadas no item 3 deste Termo de Referência:

- a. Modelagem e apoio na gestão de projetos de desestatizações e parcerias;
- b. Estudo e análise crítica das boas práticas adotadas em projetos dessa natureza;
- c. Estabelecimento de parcerias com a iniciativa privada e com outras esferas de governo para o auxílio na implantação de projetos de desestatização e parcerias;
- d. Apoio na condução dos procedimentos regidos pelo Decreto nº 57.678, de 4 de maio de 2017, incluindo-se a assistência na avaliação e seleção de estudos preliminares para fins de eventual aproveitamento;
- e. Elaboração de estudos técnicos, pareceres, análises e projetos;
- f. Desenvolvimento e estruturação de modelagens para projetos de desestatização e parcerias de empresas estatais, equipamentos desportivos, equipamentos de lazer, entretenimento e convenções, gestão patrimonial da administração pública, imóveis, terrenos e glebas, mobilidade urbana, serviços públicos, entre outros;
- g. Concepção, estruturação e acompanhamento de processos licitatórios relacionados aos projetos de desestatização e parcerias no Município de São Paulo;
- h. Apoio técnico e consultoria na elaboração de propostas de aprimoramento ou alterações normativas, no âmbito de abrangência dos serviços objeto dos projetos de desestatização e parcerias; e
- i. Acompanhamento e apoio técnico na elaboração de respostas a questionamentos em sede de audiência e consulta pública, esclarecimentos e impugnações ao edital, questionamentos de Tribunais de Contas, Ministério Público, Poderes Legislativo e Judiciário, bem como pelos demais órgãos de controle da Administração Pública.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Secretaria de Governo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 16.974/2018, com redação dada pela Lei nº 17.068/2019, tem por atribuição elaborar diretrizes, e políticas para o estabelecimento de parcerias estratégicas com o setor privado e para a elaboração e implantação do Plano Municipal de Desestatização, visando à melhoria da prestação dos serviços públicos com maior eficiência e otimização dos recursos orçamentários do município.

2.2. Considera-se ainda a diretriz estabelecida pela atual gestão da Administração Municipal que visa concentrar os esforços do Poder Público Municipal nas atividades em que sua presença seja fundamental, transferindo à iniciativa privada as atividades que por ela podem ser mais bem exploradas, de forma a promover o reordenamento da posição estratégica da Administração Pública do Município de São Paulo.

2.3. Neste contexto, reconhece-se que a Secretaria de Governo Municipal não dispõe de corpo técnico suficiente para o cumprimento de suas ações e metas, bem como para a estruturação de projetos prioritários de desestatização e outras parcerias envolvendo a iniciativa privada, sendo necessário, portanto, valer-se de contratação de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada para o alcance dos resultados esperados. Dessa maneira, a presente contratação visa o suporte ao desenvolvimento das ações de estruturação de projetos de desestatizações e parcerias.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO ESCOPO

3.1. Para atendimento do objeto indicado no item 1 deste Termo de Referência deverão ser desenvolvidos os produtos e executados os serviços a partir das macros atividades, que correspondem as ações a serem desenvolvidas pela CONTRATADA para a estruturação de projetos de desestatização e parcerias.

3.2. Estruturação de projetos de desestatização e parcerias

a. Estruturação e suporte de implementação de projetos aprovados pela Administração Pública Municipal:

- i.** Alienação, arrendamento, locação, comodato ou cessão de bens, direitos e instalações;
- ii.** Dissolução de sociedade sob controle do Município ou desativação parcial de seus empreendimentos, com a consequente alienação de seus ativos;
- iii.** Concessão, permissão, autorização ou parceria de serviços, bens ou obras públicas, nos termos da legislação em vigor;
- iv.** Aforamento, remição de foro, permuta, cessão, concessão de direito real de uso resolúvel e alienação mediante venda de bens imóveis de domínio do Município; e
- v.** Elaboração ou revisão de outros projetos de interesse público.

b. Execução das atividades indicadas abaixo, mas não se limitando a essas, nos projetos definidos como prioritários pela Administração Municipal:

- i.** Pré-dimensionamento e estimativas de custos de intervenções no âmbito dos projetos de desestatização e parcerias;
- ii.** Análise de propostas, termos de referência e estudos técnicos de terceiros;
- iii.** Elaboração de documentos para subsidiar os projetos, tais como apresentações, tabelas, estudos técnicos e relatórios;
- iv.** Busca, análise e interpretação de dados técnicos, econômico-financeiros e jurídicos;
- v.** Elaboração dos documentos técnicos, operacionais e jurídicos dos projetos;
- vi.** Auxílio na adoção da metodologia para definição de soluções, utilizando-se de instrumentos de apoio à decisão, levando-se em consideração os aspectos técnico- operacionais, econômico-financeiros, ambientais e institucionais dos projetos.

c. Preparação e acompanhamento dos procedimentos de Consulta Pública, Audiência Pública e Licitação dos projetos;

d. Apoio na articulação de parcerias institucionais, sejam elas públicas ou privadas, com entes nacionais ou estrangeiros;

e. Assessoramento e fornecimento de subsídios técnicos à Secretaria de Governo Municipal nas interlocuções perante os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário; Órgãos de Controle,¹ Regulamentação² e Assessoramento Técnico;³ Imprensa e/ou organismos da Sociedade Civil

¹ Tribunal de Contas, Ministério Público e Defensoria Pública;

² e.g. Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental do Município de São Paulo (Conpresp);

³ e.g., Departamento do Patrimônio Histórico (DPH).

TERMO DE ADITAMENTO N.º 17/2022-SGM

para atendimento a Comissões, Coletivas de Imprensa, Audiências Públicas e respostas a requerimentos relacionados aos Projetos de desestatização e parcerias;

- f. Apoio técnico à organização e à realização de atividades a cargo de colegiados de avaliação de estudos constituídos pela Secretaria de Governo Municipal;
- g. Apoio técnico na elaboração de anteprojetos de lei, bem como apoio na análise de propostas de emenda parlamentar a projetos de lei;
- h. Participação em reuniões periódicas junto a Secretaria de Governo Municipal, para monitoramento e acompanhamento dos projetos;
- i. Quaisquer outras atividades necessárias ao atendimento do objeto desta contratação.

O escopo das atividades técnicas na estruturação dos projetos de desestatização e parcerias da Secretaria de Governo Municipal serão detalhadamente indicadas nas Ordens de Serviços (“OS”), respeitando a concepção das seguintes fases:

1ª Fase de Diagnóstico Inicial, Análise Preliminar de Viabilidade e Planejamento do Projeto

Correspondente a **(a)** elaboração de Plano de trabalho e Cronograma estimado do projeto; **(b)** mapeamento do material jurídico institucional e análise das questões regulatórias, jurídicas, sociais, ambientais, urbanísticas, fundiária, culturais, econômico-financeiros, técnico-operacionais e quaisquer outros aspectos relevantes relacionados ao objeto do projeto, bem como possibilidade de implementação de novos serviços, tecnologias ou modelos de negócios; **(c)** levantamento de dados e elaboração ou Análise de estudos preexistentes fornecidos pela Secretaria de Governo Municipal; **(d)** avaliação de cenário e diagnóstico do modelo atual adotado consolidado em matriz de riscos decisória com indicação dos desafios a serem superados e sugestões de solução; **(e)** proposição de alternativas ou de solução para estruturação ou melhor condução do projeto, podendo compreender o conjunto de providências relativas à 1) preparação e condução do chamamento público de PPMI/PMI, 2) de contrato, convênio ou instrumento congênere de consultoria de serviços técnicos especializados, instituições financeiras nacionais ou internacionais, organismos multilaterais e bilaterais de créditos, entre outros, abrangendo a execução de todas as atividades que se façam necessárias à condução do certame, inclusive elaboração de justificativas técnicas, documentos licitatórios, termos de referência, minutas de contrato, bem como análise dos estudos recebidos e acompanhamento de todo o processo perante os agentes autorizados e relatório final de análise da solução de estruturação selecionada para aprovação pela CONTRATANTE (caso os estudos preexistentes mostrem-se insuficientes para a modelagem do projeto); **(f)** preparação de apresentações para as reuniões, incluindo a elaboração de atas contendo os temas nelas discutidos e encaminhamentos definidos e outras atividades instrumentais eventualmente necessárias; **(g)** realização de reuniões, visitas de campo e demais atividades necessárias à prospecção dos dados demandados para o desenvolvimento dos estudos com todos os entes envolvidos no projeto; **(h)** suporte na preparação de materiais e mensagens de divulgação para eventos associados aos projetos, tais como informações em site, à imprensa, inclusive em coletivas de imprensa, *market soundings*, reuniões com interessados, sociedade civil e Poder Público, quando houver solicitação.

Esta Fase será executada e medida, por meio do seguinte marco, respeitando a porcentagem abaixo indicada:

1. Entrega de relatório indicativo das análises de estudos preliminares do projeto, contendo, no mínimo, matriz decisória dos riscos avaliados e mapeamento dos atores envolvidos, plano de trabalho, cronograma do projeto e premissas aprovadas e por aprovar para consolidação do projeto.	100%
---	------

2ª Fase de Modelagem e Consulta Pública do Projeto

Correspondente a **(a)** elaboração da Modelagem Econômico-Financeira do projeto, contemplando dentre outros aspectos: modelo de receita, forma de atualização monetária, validação de modelo de remuneração, definição da distribuição de receitas acessórias, projeção de custo (OPEX) – Manutenção e Operação, projeção de Investimentos (CAPEX); **(b)** elaboração da Modelagem Físico-Operacional do projeto, contemplando dentre outros aspectos: análise de estudos, plano de transição operacional, plano de execução de obras, plano de manutenção da concessão, plano operacional das atividades de apoio – estimativas de custos, sistema de tecnologia da informação, sistema de mensuração de desempenho; **(c)** elaboração da Modelagem Jurídica do projeto, contemplando dentre outros aspectos: análise dos fundamentos legais e das demais normas pertinentes, justificativas técnicas detalhadas e fundamentadas de cada elemento presente nas minutas dos instrumentos jurídico-regulatórios; **(d)** realização de reuniões, visitas de campo e demais atividades necessárias à prospecção dos dados demandados para o desenvolvimento dos estudos com todos os entes envolvidos no projeto; **(e)** preparação de apresentações para as reuniões, incluindo a elaboração de atas contendo os temas nelas discutidos e encaminhamentos definidos e outras atividades instrumentais eventualmente necessárias; **(f)** suporte na preparação de materiais e mensagens de divulgação para eventos associados ao projeto, tais como informações em site, à imprensa, inclusive em coletivas de imprensa, *market soundings*, reuniões com interessados, sociedade civil e Poder Público, quando houver solicitação; **(g)** suporte, fornecimento de subsídios e acompanhamento de trâmites processuais administrativos para aprovação em órgãos e colegiados da Prefeitura em relação aos projetos de desestatização e parcerias.

Esta Fase será executada e medida, por meio dos seguintes marcos, respeitando as porcentagens abaixo indicadas:

1. Entrega de relatório prévio consolidado com o modelo proposto de desestatização e suas justificativas técnicas e atualização do Plano de Trabalho e Cronograma;	50%
2. Entrega de todos os documentos necessários para a consulta pública do projeto, tais como justificativa técnica atualizada, editais, anexos e minutas que se façam necessárias.	50%

3ª Fase da Licitação do Projeto

Correspondente a **(a)** análise dos questionamentos e contribuições formulados durante o período de consulta pública e também durante a(s) audiência(s) pública(s), bem como elaboração de minutas e versões preliminares de respostas e esclarecimentos; **(b)** revisão de minutas de documentos editalícios, considerando os ajustes que decorram das contribuições eventualmente acatadas nas fases de consulta e audiência pública e aprimoramentos verificados pela própria contratada e/ou contratante oriundos de decisões discricionárias ou demandas de órgãos de controle; **(c)** preparação de apresentações para as reuniões, incluindo a elaboração de atas contendo os temas nelas discutidos e encaminhamentos definidos e outras atividades instrumentais eventualmente necessárias; **(d)** suporte na preparação de materiais e mensagens de divulgação para eventos associados ao projeto, tais como informações em site, à imprensa, inclusive em coletivas de imprensa, reuniões com interessados, sociedade civil e Poder Público, quando houver solicitação; **(e)** participar de reuniões técnicas com potenciais investidores e apresentações a associações de investidores no Brasil (*road shows*), com o objetivo de prestar informações adicionais àquelas contidas nos editais, devendo ser assegurada a igualdade de tratamento a todos os interessados; **(f)** acompanhar o processo de licitação e fornecer subsídios técnicos até a assinatura do contrato.

Esta Fase será executada e medida, por meio dos seguintes marcos, respeitando as porcentagens abaixo indicadas:

1. Entrega de relatório consolidado com análise da participação popular e de potenciais investidores em consulta, audiências públicas e/ou <i>road shows</i> indicando, caso haja, lista de contribuições com justificativa técnica para acatar ou desconsiderar a proposta;	20%
2. Entrega da nota técnica preliminar para licitação do modelo proposto de desestatização e atualização do Plano de Trabalho e Cronograma;	30%

TERMO DE ADITAMENTO N.º 17/2022-SGM

3. Entrega dos documentos editalícios e nota técnica final;	30%
4. Entrega de relatório consolidado com os subsídios fornecidos para a Comissão de Licitação e Secretaria de Governo até a assinatura do contrato;	20%

As Fases contratadas deverão ser desenvolvidas atendendo todas as atividades abaixo:

- (a)** Elaboração de documento informativo periódicos de acompanhamento geral;
- (b)** Centralização de demandas por parte da CONTRATADA pertinentes ao projeto;
- (c)** Elaboração de documentos com informações adicionais quando eventualmente solicitados pela Secretaria de Governo Municipal, respeitando o escopo dos serviços técnicos;
- (d)** Elaboração ou revisão de minutas de documentos oficiais, inclusive modelagem, e fornecimento de informações ou subsídios técnicos relacionados ao projeto, considerando, entre outros, aqueles que decorram da interação com órgãos de regulação, fiscalização e controle, comissões de avaliação, potenciais interessados e com a própria Secretaria de Governo Municipal, independente da entrega da documentação como marco da fase;
- (e)** Caso a licitação seja realizada na Bolsa de Valores ou Mercado de Balcão, a manutenção de entendimento com esta será no sentido de assessorá-las na elaboração do manual de instrução para as sociedades corretoras e investidores que participarem do processo licitatório manejado com vistas à adjudicação do projeto;
- (f)** Suporte durante o projeto, por meio de resposta a questionamentos e impugnações apresentados por interessados;
- (g)** Suporte técnico-jurídico à Secretaria de Governo Municipal no tocante à propositura e condução dos projetos de leis que devam ser encaminhados ao Poder Legislativo local ou qualquer outro ato normativo ou regulatório que vise viabilizar o modelo jurídico proposto;
- (h)** Suporte na divulgação e elaboração de esclarecimentos sobre os projetos, bem como na interação (inclusive nas respostas e questionamentos) da Secretaria de Governo Municipal com outros entes públicos ou privados, Tribunal de Contas, Câmara dos Vereadores, Ministério Público, Defensoria Pública, Poder Judiciário (em eventuais ações judiciais) e outros órgãos que executem atividades de fiscalização e controle.

3.2.1. As fases acima expostas foram delineadas de acordo com as atividades comumente utilizadas quando da idealização de um projeto, podendo sofrer adequações à realidade de algum projeto em específico.

3.2.2. A tabela dos projetos a serem desenvolvidos, contendo as fases que demandam estruturação, como também a indicação das horas estimadas e dos perfis profissionais para tanto estão dispostas nos Anexos I, II e III deste Termo de Referência, respectivamente, servindo de base para a elaboração das propostas comerciais.

3.2.3. A fase 1 constante da tabela do subitem 3.2. poderá ser computada por cada equipamento ou serviço a ser concedido, ainda que eventualmente agregados em lotes para fins de licitação.

3.2.4. Os projetos que já se encontram em andamento serão enquadrados com base na respectiva fase em que já se encontram.

TERMO DE ADITAMENTO N.º 17/2022-SGM

3.2.5. Dentro de cada fase, os pagamentos serão realizados conforme cronograma de execução dos produtos efetivamente entregues, nos termos definidos em cada OS.

3.2.6. Para cada projeto será atribuído um fator de complexidade (fc), conforme Anexo I deste Termo de Referência, que consiste em fator relativo ao nível de dificuldade de estruturação do projeto de desestatização e parceria, a ser indicado na lista de projetos.

3.2.7. A análise e incidência do fc é individualizada para cada projeto e corresponde uma variação no valor dos produtos em função da complexidade estimada.

3.2.8. O percentual do fc de cada projeto pode variar entre 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) a 2 (dois), sendo 1 o padrão base estabelecido para cada produto.

4. SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Nos termos da legislação licitatória e sob responsabilidade da CONTRATADA, esta poderá subcontratar serviços necessários à consecução dos projetos quando identificar a necessidade de realização de atividades extraordinárias que ou não constem de seu escopo de atividades ou que demandam equipe com *expertise* profissional específica, como nas seguintes hipóteses:

- i. Estudos de demanda: Contagens de frequentadores, usuários, público; pesquisas de opinião e de disposição a pagar; estudos de mercado;
- ii. Estudos de viabilidade técnica e suporte técnico: projetos arquitetônicos; projetos de engenharia; sondagens de solo; levantamentos topográficos e planialtimétricos; estudos de impacto no tráfego; mapeamentos georeferenciados; avaliação financeira de ativos; estudos de tombamento e preservação de patrimônio histórico; estudos de impacto e compensação ambiental; estudos urbanísticos;
- iii. Serviços de relações públicas e campanhas de comunicação de projetos;
- iv. Consultoria e auditoria contábil; e
- v. Outros serviços técnicos específicos decorrentes de particularidades dos projetos.

4.2. É condição para a subcontratação dos serviços previstos no subitem 4.1, que a CONTRATADA apresente à Secretaria de Governo Municipal recomendação motivada, a qual será examinada e aprovada por esta, ou encaminhada para aprovação pelo Conselho Municipal de Desestatização e Parcerias, a depender do caso;

4.3. No caso de eventual subcontratação de serviço técnico especializado, as condições de contratação e de remuneração serão de responsabilidade da CONTRATADA, podendo, mediante juízo de conveniência e oportunidade, ser submetidas à avaliação e expressa deliberação da Secretaria de Governo Municipal, no âmbito de cada projeto específico;

4.4. A subcontratação dos serviços tratados neste item não acarretará qualquer prejuízo em relação às responsabilidades contratuais e legais da CONTRATADA perante a Secretaria de Governo Municipal, conforme as condições estabelecidas em Contrato.

5. DO DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

5.1. Os serviços que englobam as atividades listadas no subitem 3.2 serão executados no regime de empreitada por preço unitário, conforme OS a serem expedidas pela Secretaria de Governo Municipal, as quais deverão conter o período de vigência da OS; o estágio no qual o projeto se encontra na data de emissão da OS; a(s) fase(s) a ser(em) entregue(s) durante a vigência da OS; o(s) marco(s) entregáveis para fins de medição e preços unitários e globais da OS.

- i. O cronograma de atividades dos projetos deverá ser atualizado mensalmente com base no desenvolvimento das atividades dos projetos, bem como nas reuniões de acompanhamento e de Coordenação que porventura ocorram entre a CONTRATADA e Secretaria de Governo Municipal.
- ii. O referido cronograma deverá contemplar os entregáveis, evolução em sua execução, datas de início e término previsto e realizado;

TERMO DE ADITAMENTO N.º 17/2022-SGM

- iii. A Secretaria de Governo Municipal poderá cancelar a(s) OS(s) durante a sua execução, hipótese em que incorrerá na prévia apuração do trabalho realizadas até data de solicitação do cancelamento da OS, proporcionalmente ao período trabalhado e/ou produtos parcialmente executados, inclusive em relação aos serviços subcontratados pela CONTRATADA, nos termos do item 9.13 a 9.17;
- iv. Em comum acordo, a Secretaria de Governo Municipal e a CONTRATADA poderão alterar o escopo dos produtos a serem entregues, podendo os valores e os prazos serem aditados por meio de aditivo/adendo da OS;

5.2. Todos os trabalhos deverão ser desenvolvidos em consonância com as diretrizes e regras emanadas pela Secretaria de Governo Municipal, consoante o exposto na OS, bem como com as normas técnicas e legais vigentes.

- i. A Secretaria de Governo Municipal rejeitará, no todo ou em parte, trabalhos executados em desacordo com os parâmetros estabelecidos;
- ii. Os trabalhos que, porventura, não venham a ser aceitos pela Secretaria de Governo Municipal, serão devolvidos à CONTRATADA, para as adequações necessárias e posterior avaliação e aceitação pela Secretaria de Governo Municipal;
- iii. Na hipótese da previsão “ii” acima e diante da impossibilidade, fática ou temporal, de serem realizadas as adequações necessárias, com a manutenção do trabalho vicioso, a Secretaria de Governo Municipal poderá efetuar retenção dos valores em pagamento, de acordo com critérios de razoabilidade e proporcionalidade, aferidos em cada caso concreto.

5.3. A CONTRATADA será responsável pelo estudo de todos os documentos e outros elementos fornecidos pela Secretaria de Governo Municipal para a execução do objeto contratado, não se admitindo, a alegação de ignorância em relação a tais documentos e elementos, desde que fornecidos por canal de comunicação formal e com a antecedência razoável em função da complexidade e impactos das informações e documentos.

6. DO PRAZO CONTRATUAL

- 6.1.** O prazo do contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições do art. 57, *caput*, e parágrafos da Lei federal nº 8.666/1993;
- 6.2.** A prorrogação do prazo contratual será realizada por meio de Termo de Aditamento.

7. DA EQUIPE TÉCNICA

7.1. A prestação dos serviços utilizará mão de obra qualificada, para a execução das tarefas atinentes ao contrato e os profissionais designados deverão estar aptos para atender as exigências estabelecidas nas Ordens de Serviços a serem expedidas pela Secretaria de Governo Municipal.

8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 8.1.** As execuções dos serviços e as entregas dos produtos serão realizadas em conformidade com o Termo de Referência, com a Proposta de Comercial apresentada pela proponente e com as cláusulas contratuais deste instrumento;
- 8.2.** Executados os serviços e entregues os produtos em conformidade com o previsto neste

TERMO DE ADITAMENTO N.º 17/2022-SGM

Termo de Referência, os mesmos serão recebidos consoante disposições do art. 73 da Lei federal nº 8.666/1993 e demais normas municipais pertinentes e deverão ser atestados a sua conformidade, pela Secretaria de Governo Municipal, no prazo de até 7 (sete) dias úteis;

8.3. A fiscalização será exercida de acordo com o Decreto municipal nº 54.873/2014, ou outro regramento que venha o substituir;

8.4. A fiscalização poderá valer-se de informações especializadas prestadas pelas áreas técnicas respectivas quanto a fiel execução do objeto contratado;

8.5. O recebimento e o aceite dos produtos pela Secretaria de Governo Municipal não excluem a responsabilidade civil da CONTRATADA por vícios de quantidade ou de qualidade dos serviços e produtos em desconformidade com este Termo de Referência, com a Proposta de Preços e com as cláusulas contratuais, verificadas posteriormente.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento pelos produtos e pelos serviços contratados e especificados no subitem 3.2. deste Termo estará condicionado às efetivas entregas e execuções discriminadas nas Ordens de Serviços – “OS”, respeitando-se o percentual e o prazo final da entrega definido no cronograma.

9.2. A aprovação dos produtos pela Secretaria de Governo Municipal se dará pela apreciação da conformidade dos documentos entregues frente às atividades previstas na respectiva fase, o que ocorrerá no momento do ateste;

9.3. O rol de atividades listadas em cada fase no subitem 3.2 deste Termo de Referência são referenciais quanto à atuação da CONTRATADA, não sendo base para divisão ou parcialização da medição do trabalho realizado, para o qual a CONTRATADA manterá equipe à disposição para acompanhamento durante todo o período, havendo ou não desenvolvimento de parte ou do todo das atuações listadas;

9.4. A CONTRATADA deverá apresentar até o décimo dia útil subsequente ao mês da prestação dos serviços e/ou da entrega dos produtos, além dos documentos comprobatórios referidos no subitem 9.1, a(s) Nota(s) Fiscal(is).

9.5. Nos preços dos serviços contidos no subitem 3.2. deste Termo devem estar incluídos todos os custos diretos e indiretos relacionados ao objeto da contratação, inclusive as despesas relativas à eventual subcontratação;

9.6. O cronograma de execução dos produtos contidos no subitem 3.2. e especificados em cada OS será proposto pela CONTRATADA, a partir da proposição das atividades a serem realizadas para a consecução do produto e as suas datas de entrega apresentadas à Secretaria de Governo Municipal, para anuência, podendo ser emitidas mais de uma OS por projeto simultaneamente, caso seja necessário;

9.7. O pagamento dos serviços previstos neste Termo estará condicionado à aprovação dos documentos por parte da Secretaria de Governo Municipal, que ocorrerá no momento do ateste, a ser realizado em até 7 (sete) dias úteis da efetiva entrega de cada produto.

9.8. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, a contar do ateste do recebimento dos produtos/serviços, observada a Portaria SF 92/2014;

9.9. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA do cumprimento de suas responsabilidades contratuais e nem implicará a aceitação dos serviços e da entrega dos produtos;

9.10. A CONTRATADA deverá apresentar, a cada pedido de pagamento, os documentos a seguir discriminados, para verificação da sua regularidade fiscal perante os órgãos competentes:

- i. Regularidade com o FGTS e as contribuições previdenciárias;
- ii. Guia quitada do FGTS correspondente ao mês anterior ao pedido de pagamento;
- iii. Guia quitada do INSS correspondente ao mês anterior ao pedido de pagamento;

TERMO DE ADITAMENTO N.º 17/2022-SGM

- iv. Cópia do protocolo de envio dos arquivos, emitidos pela conectividade social (GFIP/SEFIP);
- v. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- vi. Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários perante a Fazenda do Município de São Paulo;
- vii. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e da Dívida Ativa da União.

9.11. Serão aceitas como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa;

9.12. A Secretaria de Governo Municipal, nos termos da Lei municipal nº 14.094/2005, regulamentada pelo Decreto municipal nº 47.096/2006, não realizará pagamento na hipótese de CONTRATADA constar do Cadastro Informativo Municipal – CADIN MUNICIPAL.

9.13. Além das especificações contidas neste Termo de Referência, como também das previsões abaixo, quando não for possível a realização da entrega completa dos produtos avançados no presente ocorrerá o pagamento parcial, que se realizará seguindo a lógica geral da obrigação da CONTRATADA pela boa elaboração da modelagem técnica, econômica e jurídica dos projetos de desestatização e parcerias, e pela obrigação da CONTRATANTE (Secretaria de Governo Municipal) no fornecimento das informações e condições necessárias para as respectivas modelagens, bem como pelo sucesso dos projetos, em especial na participação de interessados em chamamentos públicos, participação popular em audiências e consultas públicas, participação de interessados em road shows, no certame licitatório e a efetiva realização da assinatura de contrato, não podendo uma parte se prejudicar economicamente pela obrigação da outra.

9.14. São obrigações da CONTRATADA realizar sem fazer jus a remuneração adicional:

- i. Alterações de modelagem que impliquem em mudança de marco jurídico e/ou técnico do projeto antes da aprovação pela Secretaria de Governo Municipal, desde que não modifiquem premissas já estabelecidas e aprovadas em fases anteriores;
- ii. Alterações de modelagem deliberadas pela Secretaria de Governo Municipal e/ou oriundas de decisões de órgãos de controle, desde que não impliquem em mudança de marco jurídico e/ou técnico do projeto, ou que modifiquem premissas já estabelecidas e aprovadas em fases anteriores;
- iii. Alterações de modelagem decorrentes de erros verificados pela CONTRATADA, inclusive quando impliquem em revisão de documentos e/ou relatórios já entregues, mesmo quando relativos a fases já encerradas; e
- iv. Fornecimento de subsídios e suporte nas análises de documentação de habilitação e demais entregas precedentes à assinatura do contrato dos demais licitantes classificadas no certame, no caso da inabilitação da primeira colocada ou o não comparecimento para assinatura da adjudicatária e realização de novo certame seguindo as mesmas premissas do certame anterior.

9.15. São obrigações da CONTRATANTE:

- i. Contratação de novos produtos quando as alterações de modelagem demandadas impliquem em mudança de marco jurídico e/ou técnico após aprovação pela Secretaria de Governo Municipal, inclusive oriundas de decisões de órgãos de controle;
- ii. Contratação de novos produtos quando da decisão administrativa pela revogação ou alteração do projeto que modifique premissas já estabelecidas e aprovadas em fases anteriores; e
- iii. Pagamento parcial de produtos quando da decisão encerramento antecipado das Ordens de Serviços já expedidas

9.16. No caso das situações prevista nos subitens 9.15, “i” e “ii”, a revogação ou alteração de projeto ou o encerramento de fase de estruturação importarão no direito de a

TERMO DE ADITAMENTO N.º 17/2022-SGM

CONTRATADA fazer jus ao recebimento de 50% (cinquenta por cento) do valor do produto, de forma a atender à previsão contida no subitem 9.15, “iii”.

9.17. Para os fins das cláusulas anteriores:

- i. A aprovação dos marcos jurídicos e técnicos se dará pela aprovação do projeto pelo Conselho Municipal de Desestatização e Parcerias ou outro órgão que vier a substituí-lo;
- ii. Em relação a alteração do marco jurídico considera-se mudança entre permissão, concessão, parceria público-privada e alienação;
- iii. Em relação ao marco técnico considera-se mudança que demande alteração substancial da modelagem para além de ajustes e/ou atualizações de valores e percentuais de outorgas, TIR e outros marcos individualizados.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Todos os estudos técnicos, relatórios, avaliações e os demais trabalhos realizados pela CONTRATADA passarão a ser de propriedade da Secretaria de Governo Municipal, podendo ser utilizados, a qualquer tempo, para qualquer finalidade, sem necessidade de autorização da CONTRATADA;

10.2. A CONTRATADA deverá dar caráter confidencial a todos os serviços executados no âmbito deste Contrato, salvo expressa anuência da Secretaria de Governo Municipal;

10.3. A CONTRATADA responsabilizar-se integralmente pelos serviços e produtos subcontratados, respondendo perante a Secretaria de Governo Municipal pela fiel e integral execução do objeto contratual;

10.4. A CONTRATADA reexecutará os serviços ou reparará os produtos sempre que solicitados pela Secretaria de Governo Municipal, quando estiverem em desacordo com as técnicas e procedimentos estabelecidos neste Termo de Referência;

10.5. Não se incluem nos termos do subitem acima as alterações de produtos que não decorrerem de inobservância das diretrizes, das técnicas e dos procedimentos previstos pela Secretaria de Governo Municipal, o que será verificado mediante o cotejamento do produto com a demanda formalmente realizada.

10.6. A CONTRATADA deverá designar, por escrito, em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do Contrato, preposto com função de gerência junto à Secretaria de Governo Municipal, para tratar de todos os assuntos relativos ao presente, tais como: transmissão de determinações da Secretaria de Governo Municipal à equipe técnica, compilação e recebimento de dados dos diversos núcleos de trabalho para entrega à Secretaria de Governo Municipal, agendamento de reuniões etc.;

- i. Deverá também indicar a equipe de Coordenação Técnica, responsável pelo desenvolvimento dos trabalhos contratados, devendo a equipe técnica que irá elaborar cada projeto ser coordenada por profissional com experiência na área e disponibilidade para deslocamento aos locais cujas informações se mostrem necessárias ao bom resultado do ajuste;

10.7. A CONTRATADA deverá arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas dos empregados que participarem da execução do objeto contratual;

10.8. No prazo de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do ajuste, a CONTRATADA deverá apresentar à Secretaria de Governo Municipal cópia de Termo de Confidencialidade, assinado por todos os integrantes de seu corpo técnico e diretivo, contendo disposição de vedação ao uso de informações privilegiadas, documentos e conhecimento técnico elaborados e utilizados no âmbito da contratação com a Secretaria de Governo Municipal, bem como vedação de prestar serviços, pelo período de 01 (um) ano, contado após o desligamento, diretamente relacionados aos projetos de desestatização da Prefeitura de São Paulo em que atuaram, de forma a evitar prejuízos à Administração Pública e favorecimento a terceiros;

Anexo I do Termo de Referência – Lista de Projetos

PROJETO			FASE							Valor Previsto por Projeto
			FASE 1	FASE 2		FASE 3				
			1	1	2	1	2	3	4	
	Fator de Complexidade	Representatividade do Produto na Fase	100%	50%	50%	20%	30%	30%	20%	
		Representatividade do Produto no Projeto	15%	18%	18%	10%	15%	15%	10%	
		Valor por Produto	R\$ ____							
5o Edital de Parques	1		incluso	R\$ ____						
6o Edital de Parques - Parque na Guarapiranga	0,75		incluso	R\$ ____						
2o Projeto do programa de Energia	1		incluso	R\$ ____						
3o Projeto do programa de Energia	1		incluso	R\$ ____						
4o Projeto do programa de Energia	1		incluso	R\$ ____						
População em Situação de Rua	2		incluso	R\$ ____						
Construção e Gestão de Prédios para Locação Social (áreas centrais)	1		incluso	R\$ ____						

1o Chamamento para Locação de Imóveis na Região Central (incluindo conversão de imóveis comerciais para residenciais)	1		incluso	R\$ ____						
1o Chamamento para Aquisição de Imóveis na Região Central (incluindo conversão de imóveis comerciais para residenciais)	1		incluso	R\$ ____						
Polos Esportivos de alto Rendimento e Naming Rights Esportivos	1		incluso	R\$ ____						
Polos Gastronômicos em Equipamentos Culturais	1		incluso	R\$ ____						
4o edital de baixos de viadutos	0,25		incluso	R\$ ____						
5o edital de baixos de viadutos	0,25		incluso	R\$ ____						
Sanitários	1			incluso	incluso	incluso	incluso	incluso	incluso	R\$ ____
3o lote de alienação de imóveis (5 imóveis)	1						incluso	incluso	incluso	R\$ ____
1o Edital de Concessão ou Permissão de Uso de 1 imóvel não viável para alienação	0,5						incluso	incluso	incluso	R\$ ____
Suporte Técnico à reorganização societária de empresa municipal	0,5		incluso					incluso	incluso	R\$ ____
Arquivo Municipal	1		incluso							R\$ ____
Conectividade	1		incluso							R\$ ____
PMI Jockey Club	0,5		incluso							R\$ ____
Bancas de Jornais	1		incluso	R\$ ____						

Fundo Imobiliário para Imóveis de Herança Vacante e outros	1		incluso							R\$ ____
Retrofit nas áreas Centrais	1		incluso						incluso	R\$ ____
Requalificação de Vias	1		incluso							R\$ ____
Minhocão (parque itinerante)	1		incluso							R\$ ____
Largo Paissandu (Esquina com São João)	1		incluso	R\$ ____						
Rede de Suporte a entregadores "Mobi SP"	1		incluso							R\$ ____
Sanitários em Feiras Livres	0,5		incluso				incluso	incluso	incluso	R\$ ____
4o Lote Imóveis - Lei 15.552 de 2021 e 17.590 de 2021 (até 15 imóveis)	2		incluso				incluso	incluso	incluso	R\$ ____
Parque Cemucan	1		incluso							R\$ ____
Casas de Cultura	0,75		incluso	R\$ ____						
Malha cicloviária	1		incluso							R\$ ____
Publicidade em Equipamentos Públicos	0,75		incluso							R\$ ____
BRT/VLT ZL	2		incluso							R\$ ____
TOTAL			R\$ ____							

**Anexo II do Termo de Referência –
Projeto/Hora**

PROJETO	PERFIS					Total
	Direção	Gerência	Sênior	Pleno	Junior	
5o Edital de Parques	934	700	2.334	3.502	4.435	11.906
6o Edital de Parques - Parque na Guarapiranga	700	525	1.751	2.626	3.327	8.929
2o Projeto do programa de Energia	934	700	2.334	3.502	4.435	11.906
3o Projeto do programa de Energia	934	700	2.334	3.502	4.435	11.906
4o Projeto do programa de Energia	934	700	2.334	3.502	4.435	11.906
População em Situação de Rua	1.868	1.401	4.669	7.003	8.871	23.812
Construção e Gestão de Prédios para Locação Social (áreas centrais)	934	700	2.334	3.502	4.435	11.906
1o Chamamento para Locação de Imóveis na Região Central (incluindo conversão de imóveis comerciais para residenciais)	934	700	2.334	3.502	4.435	11.906
1o Chamamento para Aquisição de Imóveis na Região Central (incluindo conversão de imóveis comerciais para residenciais)	934	700	2.334	3.502	4.435	11.906
Polos Esportivos de alto Rendimento e Naming Rigths Esportivos	934	700	2.334	3.502	4.435	11.906
Polos Gastronômicos em Equipamentos Culturais	934	700	2.334	3.502	4.435	11.906
4o edital de baixos de viadutos	233	175	584	875	1.109	2.976
5o edital de baixos de viadutos	233	175	584	875	1.109	2.976
Sanitários	796	597	1.989	2.984	3.780	10.146
3o lote de alienação de imóveis (5 imóveis)	374	280	934	1.401	1.774	4.763

1o Edital de Concessão ou Permissão de Uso de 1 imóvel não viável para alienação	187	140	467	700	887	2.381
Suporte Técnico à reorganização societária de empresa municipal	186	139	464	697	882	2.368
Arquivo Municipal	138	104	345	518	656	1.760
Conectividade	138	104	345	518	656	1.760
PMI Jockey Club	69	52	173	259	328	880
Bancas de Jornais	934	700	2.334	3.502	4.435	11.906
Fundo Imobiliário para Imóveis de Herança Vacante e outros	138	104	345	518	656	1.760
Retrofit nas áreas Centrais	231	174	579	868	1.099	2.951
Requalificação de Vias	138	104	345	518	656	1.760
Minhocão (parque itinerante)	138	104	345	518	656	1.760
Largo Paissandu (Esquina com São João)	934	700	2.334	3.502	4.435	11.906
Rede de Suporte a entregadores "Mobi SP"	138	104	345	518	656	1.760
Sanitários em Feiras Livres	256	192	639	959	1.215	3.261
4o Lote Imóveis - Lei 15.552 de 2021 e 17.590 de 2021 (até 15 imóveis)	1.023	767	2.558	3.837	4.860	13.046
Parque Cemucan	138	104	345	518	656	1.760
Casas de Cultura	700	525	1.751	2.626	3.327	8.929
Malha cicloviária	138	104	345	518	656	1.760
Publicidade em Equipamentos Públicos	104	78	259	388	492	1.320
BRT/VLT ZL	276	207	690	1.035	1.311	3.520
TOTAL	18.612	13.959	46.530	69.795	88.407	237.304

**Anexo III do Termo de Referência – Horas
estimadas**

Cat	Perfil	Qtd. Profissionais Necessários	Qtd total de horas estimadas para o contrato	Preço da hora (R\$)	Valor Total para o contrato
1	Direção	5	18.612		
2	Gerência	4	13.959		
3	Sênior	12	46.530		
4	Pleno	18	69.795		
5	Junior	23	88.407		
Total		62	237.304		



SÃO PAULO PARCERIAS S/A
Gestão de Faturamento

Rua Líbero Badaró, 293, 25º andar - Conjuntos 25C e 25D - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-907
Telefone: +551133436000 - www.spparcerias.com.br

São Paulo, 07 de março de 2022.

À

Secretaria Executiva de Desestatização e Parcerias

Viaduto do Chá, 15, 11º andar - Bairro Centro

São Paulo/SP - CEP 01002-900

A/C: Sra. Tarcila Peres Santos

Secretária Executiva

Ofício nº 038/2022/SP-Parcerias

ASSUNTO: Proposta de Aditamento do Termo de Contrato nº 005/2021-SGM.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6011.2021/0000800-9.

Prezada Sra. Secretária,

Encaminhamos proposta de aditamento do Termo de Contrato nº 005/2021-SGM, firmado entre a Secretaria de Governo Municipal e a SP Parcerias S.A., para a prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada para suporte ao desenvolvimento de ações da Prefeitura Municipal de São Paulo, voltadas à estruturação de projetos de parcerias e desestatizações.

A proposta tem como base a necessidade das inclusões/exclusões dos projetos abaixo, em função da revisão de prioridades da Administração:

PROJETO		FASE								Valor Previsto por Projeto
		FASE 1	FASE 2		FASE 3					
		1	1	2	1	2	3	4		
Produtos	Fator de Complexidade	PRODUTOS	1.Relatório indicativo das análises de estudos preliminares do projeto.	1.Justificativa Técnica para Consulta Pública do modelo proposto de desestatização	2.Documentos Editais para Consulta Pública do objeto do projeto	1.Apoio técnico às atividades desenvolvidas ao longo da consulta pública	2.Justificativa Técnica para Licitação do modelo proposto de desestatização	3.Documentos Editais para Licitação do objeto do projeto	4.Apoio técnico às atividades desenvolvidas durante a fase de licitação	
		Representatividade de do Produto na Fase	100%	50%	50%	20%	30%	30%	20%	
		Representatividade de do Produto no Projeto	15%	18%	18%	10%	15%	15%	10%	
		Valor por Produto	R\$ 221.140,78	R\$ 263.357,47	R\$ 263.357,47	R\$ 149.595,24	R\$ 224.392,85	R\$ 224.392,85	R\$ 149.595,24	
2ª Edital de Concessão ou Permissão de Uso de Imóvel não viável para alienação	0,5					-R\$ 112.196,43	-R\$ 112.196,43	-R\$ 74.797,62	- 299.190,47	
1ª Edital de Fomento ao Turismo Ecológico em Parques Naturais	1	-R\$ 221.140,78							- 221.140,78	
CERET	1	-R\$ 221.140,78							- 221.140,78	
Leilões de Veículos Apreendidos	1	-R\$ 221.140,78							- 221.140,78	
Regularização de Imóveis (áreas não consolidadas)	1	-R\$ 221.140,78							- 221.140,78	
Parque Cemucan	1	R\$ 221.140,78							221.140,78	
Casas de Cultura	0,75	R\$ 165.855,59	R\$ 197.518,11	R\$ 197.518,11	R\$ 112.196,43	R\$ 168.294,64	R\$ 168.294,64	R\$ 112.196,43	1.121.873,94	
Malha cicloviária	1	R\$ 221.140,78							221.140,78	
Publicidade em Equipamentos Públicos	0,75	R\$ 165.855,59							165.855,59	
BRT/VLT ZL	2	R\$ 442.281,57							442.281,57	
TOTAL		R\$ 331.711,19	R\$ 197.518,11	R\$ 197.518,11	R\$ 112.196,43	R\$ 56.098,21	R\$ 56.098,21	R\$ 37.398,81	R\$ 988.539,07	

Legenda: **Inclusões** / **Exclusões**

Considerando as inclusões e exclusões supracitadas, o valor do Termo de Aditamento será R\$ 988.539,07 (novecentos e oitenta e oito mil quinhentos e trinta e nove reais e sete centavos). Já o valor global do Contrato passará a ser de R\$ 29.814.679,84 (vinte e nove milhões, oitocentos e quatorze mil seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Aproveitamos a oportunidade para renovar votos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

Rogério Ceron de Oliveira
Diretor-Presidente

Anexo I do Termo de Referência – Lista de Projetos

PROJETO			FASE								Valor Previsto por Projeto
			FASE 1		FASE 2		FASE 3				
			1	1	2	1	2	3	4		
Produtos	PRODUTOS		1.Relatório indicativo das análises de estudos preliminares do projeto.	1.Justificativa Técnica para Consulta Pública do modelo proposto de desestatização	2.Documentos Editalícios para Consulta Pública do objeto do projeto	1.Apoio técnico às atividades desenvolvidas ao longo da consulta pública	2.Justificativa Técnica para Licitação do modelo proposto de desestatização	3.Documentos Editalícios para Licitação do objeto do projeto	4.Apoio técnico às atividades desenvolvidas durante a fase de licitação		
	Fator de Complexidade	Representatividade do Produto na Fase	100%	50%	50%	20%	30%	30%	20%		
		Representatividade do Produto no Projeto	15%	18%	18%	10%	15%	15%	10%		
		Valor por Produto	R\$ 221.140,78	R\$ 263.357,47	R\$ 263.357,47	R\$ 149.595,24	R\$ 224.392,85	R\$ 224.392,85	R\$ 149.595,24		
5o Edital de Parques	1		R\$ 221.140,78	R\$ 263.357,47	R\$ 263.357,47	R\$ 149.595,24	R\$ 224.392,85	R\$ 224.392,85	R\$ 149.595,24	R\$ 1.495.831,91	
6o Edital de Parques - Parque na Guarapiranga	0,75		R\$ 165.855,59	R\$ 197.518,11	R\$ 197.518,11	R\$ 112.196,43	R\$ 168.294,64	R\$ 168.294,64	R\$ 112.196,43	R\$ 1.121.873,94	
2o Projeto do programa de Energia	1		R\$ 221.140,78	R\$ 263.357,47	R\$ 263.357,47	R\$ 149.595,24	R\$ 224.392,85	R\$ 224.392,85	R\$ 149.595,24	R\$ 1.495.831,91	
3o Projeto do programa de Energia	1		R\$ 221.140,78	R\$ 263.357,47	R\$ 263.357,47	R\$ 149.595,24	R\$ 224.392,85	R\$ 224.392,85	R\$ 149.595,24	R\$ 1.495.831,91	
4o Projeto do programa de Energia	1		R\$ 221.140,78	R\$ 263.357,47	R\$ 263.357,47	R\$ 149.595,24	R\$ 224.392,85	R\$ 224.392,85	R\$ 149.595,24	R\$ 1.495.831,91	
População em Situação de Rua	2		R\$ 442.281,57	R\$ 526.714,95	R\$ 526.714,95	R\$ 299.190,47	R\$ 448.785,71	R\$ 448.785,71	R\$ 299.190,47	R\$ 2.991.663,83	
Construção e Gestão de Prédios para Locação Social (áreas centrais)	1		R\$ 221.140,78	R\$ 263.357,47	R\$ 263.357,47	R\$ 149.595,24	R\$ 224.392,85	R\$ 224.392,85	R\$ 149.595,24	R\$ 1.495.831,91	
1o Chamamento para Locação de Imóveis na Região Central (incluindo conversão de imóveis comerciais para residenciais)	1		R\$ 221.140,78	R\$ 263.357,47	R\$ 263.357,47	R\$ 149.595,24	R\$ 224.392,85	R\$ 224.392,85	R\$ 149.595,24	R\$ 1.495.831,91	
1o Chamamento para Aquisição de Imóveis na Região Central (incluindo conversão de imóveis comerciais para residenciais)	1		R\$ 221.140,78	R\$ 263.357,47	R\$ 263.357,47	R\$ 149.595,24	R\$ 224.392,85	R\$ 224.392,85	R\$ 149.595,24	R\$ 1.495.831,91	
Polos Esportivos de alto Rendimento e Naming Rigths Esportivos	1		R\$ 221.140,78	R\$ 263.357,47	R\$ 263.357,47	R\$ 149.595,24	R\$ 224.392,85	R\$ 224.392,85	R\$ 149.595,24	R\$ 1.495.831,91	
Pólos Gastronômicos em Equipamentos Culturais	1		R\$ 221.140,78	R\$ 263.357,47	R\$ 263.357,47	R\$ 149.595,24	R\$ 224.392,85	R\$ 224.392,85	R\$ 149.595,24	R\$ 1.495.831,91	
4o edital de baixos de viadutos	0,25		R\$ 55.285,20	R\$ 65.839,37	R\$ 65.839,37	R\$ 37.398,81	R\$ 56.098,21	R\$ 56.098,21	R\$ 37.398,81	R\$ 373.957,98	
5o edital de baixos de viadutos	0,25		R\$ 55.285,20	R\$ 65.839,37	R\$ 65.839,37	R\$ 37.398,81	R\$ 56.098,21	R\$ 56.098,21	R\$ 37.398,81	R\$ 373.957,98	
Sanitários	1			R\$ 263.357,47	R\$ 263.357,47	R\$ 149.595,24	R\$ 224.392,85	R\$ 224.392,85	R\$ 149.595,24	R\$ 1.274.691,13	
3o lote de alienacao de imoveis (5 imoveis)	1						R\$ 224.392,85	R\$ 224.392,85	R\$ 149.595,24	R\$ 598.380,94	
1o Edital de Concessão ou Permissão de Uso de 1 imóvel não viável para alienação	0,5						R\$ 112.196,43	R\$ 112.196,43	R\$ 74.797,62	R\$ 299.190,47	
2º Edital de Concessão ou Permissão de Uso de 1 imóvel não viável para alienação	0,5									R\$ -	
Suporte Técnico à reorganização societária de empresa municipal	0,5		R\$ 110.570,39					R\$ 112.196,43	R\$ 74.797,62	R\$ 297.564,44	

Arquivo Municipal	1		R\$ 221.140,78								R\$ 221.140,78
Conectividade	1		R\$ 221.140,78								R\$ 221.140,78
PMI Jockey Club	0,5		R\$ 110.570,39								R\$ 110.570,39
Bancas de Jornais	1		R\$ 221.140,78	R\$ 263.357,47	R\$ 263.357,47	R\$ 149.595,24	R\$ 224.392,85	R\$ 224.392,85	R\$ 149.595,24	R\$ 149.595,24	R\$ 1.495.831,91
1º Edital de Fomento ao Turismo Ecológico em Parques Naturais	1										R\$ -
Fundo Imobiliário para Imóveis de Herança Vacante e outros	1		R\$ 221.140,78								R\$ 221.140,78
CERET	1										R\$ -
Leilões de Veículos Apreendidos	1										R\$ -
Retrofit nas áreas Centrais	1		R\$ 221.140,78						R\$ 149.595,24		R\$ 370.736,02
Requalificação de Vias	1		R\$ 221.140,78								R\$ 221.140,78
Regularização de Imóveis (áreas não consolidadas)	1										R\$ -
Minhocão (parque itinerante)	1		R\$ 221.140,78								R\$ 221.140,78
Largo Paissandu (Esquina com São João)	1		R\$ 221.140,78	R\$ 263.357,47	R\$ 263.357,47	R\$ 149.595,24	R\$ 224.392,85	R\$ 224.392,85	R\$ 149.595,24	R\$ 149.595,24	R\$ 1.495.831,91
Rede de Suporte a entregadores "Mobi SP"	1		R\$ 221.140,78								R\$ 221.140,78
Sanitários em Feiras Livres	0,5		R\$ 110.570,39				R\$ 112.196,43	R\$ 112.196,43	R\$ 74.797,62		R\$ 409.760,86
4o Lote Imóveis - Lei 15.552 de 2021 e 17.590 de 2021 (até 15 imóveis)	2		R\$ 442.281,57				R\$ 448.785,71	R\$ 448.785,71	R\$ 299.190,47		R\$ 1.639.043,46
Parque Cemucan	1		R\$ 221.140,78								R\$ 221.140,78
Casas de Cultura	0,75		R\$ 165.855,59	R\$ 197.518,11	R\$ 197.518,11	R\$ 112.196,43	R\$ 168.294,64	R\$ 168.294,64	R\$ 112.196,43		R\$ 1.121.873,94
Malha cicloviária	1		R\$ 221.140,78								R\$ 221.140,78
Publicidade em Equipamentos Públicos	0,75		R\$ 165.855,59								R\$ 165.855,59
BRT/VLT ZL	2		R\$ 442.281,57								R\$ 442.281,57
TOTAL			R\$ 6.689.508,71	R\$ 4.213.719,60	R\$ 4.213.719,60	R\$ 2.393.523,78	R\$ 4.487.857,08	R\$ 4.600.053,51	R\$ 3.216.297,58		R\$ 29.814.679,84

Exclusões
Inclusões

Anexo II do Termo de Referência – Projeto/Hora

PROJETO	PERFIS					Total
	Direção	Gerência	Sênior	Pleno	Junior	
5o Edital de Parques	934	700	2.334	3.502	4.435	11.906
6o Edital de Parques - Parque na Guarapiranga	700	525	1.751	2.626	3.327	8.929
2o Projeto do programa de Energia	934	700	2.334	3.502	4.435	11.906
3o Projeto do programa de Energia	934	700	2.334	3.502	4.435	11.906
4o Projeto do programa de Energia	934	700	2.334	3.502	4.435	11.906
População em Situação de Rua	1.868	1.401	4.669	7.003	8.871	23.812

Construção e Gestão de Prédios para Locação Social (áreas centrais)	934	700	2.334	3.502	4.435	11.906
1o Chamamento para Locação de Imóveis na Região Central (incluindo conversão de imóveis comerciais para residenciais)	934	700	2.334	3.502	4.435	11.906
1o Chamamento para Aquisição de Imóveis na Região Central (incluindo conversão de imóveis comerciais para residenciais)	934	700	2.334	3.502	4.435	11.906
Polos Esportivos de alto Rendimento e Naming Rigths Esportivos	934	700	2.334	3.502	4.435	11.906
Pólos Gastronômicos em Equipamentos Culturais	934	700	2.334	3.502	4.435	11.906
4o edital de baixos de viadutos	233	175	584	875	1.109	2.976
5o edital de baixos de viadutos	233	175	584	875	1.109	2.976
Sanitários	796	597	1.989	2.984	3.780	10.146
3o lote de alienacao de imoveis (5 imoveis)	374	280	934	1.401	1.774	4.763
1o Edital de Concessão ou Permissão de Uso de 1 imóvel não viável para alienação	187	140	467	700	887	2.381
2º Edital de Concessão ou Permissão de Uso de 1 imóvel não viável para alienação	-	-	-	-	-	-
Suporte Técnico à reorganização societária de empresa municipal	186	139	464	697	882	2.368
Arquivo Municipal	138	104	345	518	656	1.760
Conectividade	138	104	345	518	656	1.760
PMI Jockey Club	69	52	173	259	328	880
Bancas de Jornais	934	700	2.334	3.502	4.435	11.906
1º Edital de Fomento ao Turismo Ecológico em Parques Naturais	-	-	-	-	-	-
Fundo Imobiliário para Imóveis de Herança Vacante e outros	138	104	345	518	656	1.760
CERET	-	-	-	-	-	-
Leilões de Veiculos Apreendidos	-	-	-	-	-	-
Retrofit nas áreas Centrais	231	174	579	868	1.099	2.951
Requalificação de Vias	138	104	345	518	656	1.760
Regularização de Imóveis (áreas não consolidadas)	-	-	-	-	-	-
Minhocão (parque itinerante)	138	104	345	518	656	1.760
Largo Paissandu (Esquina com São João)	934	700	2.334	3.502	4.435	11.906
Rede de Suporte a entregadores "Mobi SP"	138	104	345	518	656	1.760
Sanitários em Feiras Livres	256	192	639	959	1.215	3.261
4o Lote Imoveis - Lei 15.552 de 2021 e 17.590 de 2021 (até 15 imóveis)	1.023	767	2.558	3.837	4.860	13.046
Parque Cemucan	138	104	345	518	656	1.760
Casas de Cultura	700	525	1.751	2.626	3.327	8.929
Malha cicloviária	138	104	345	518	656	1.760
Publicidade em Equipamentos Públicos	104	78	259	388	492	1.320
BRT/VLT ZL	276	207	690	1.035	1.311	3.520
TOTAL	18.612	13.959	46.530	69.795	88.407	237.304

Anexo III do Termo de Referência – Horas estimadas

Cat	Perfil	Qtd. Profissionais Necessários	Qtd total de horas estimadas para o contrato	Preço da hora (R\$)	Valor Total para o contrato
1	Direção	5	18.612	263,76	4.909.036,58
2	Gerência	4	13.959	205,94	2.874.767,89
3	Sênior	12	46.530	156,10	7.263.401,68
4	Pleno	18	69.795	111,13	7.756.449,62
5	Junior	23	88.407	79,30	7.011.024,06
Total		62	237.304		29.814.679,84



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Ceron de Oliveira, Diretor-Presidente**, em 07/03/2022, às 19:01, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **059618282** e o código CRC **811CAC2E**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6011.2021/0000800-9

SEI nº 059618282